

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 013



Processo nº 015/2012

Projeto de Lei nº. 013/2012

**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** "Dispõe sobre denominação da área de lazer da Vila Gióia"

**Autores:** Marcos Ferreira Godoy.

*Autógrafo nº 013/12*

*Lei nº 2.145, de 22/05/12*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -  
**PROJETO DE LEI N.º 13/2012**

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 02/02

**Súmula:** "Dispõe sobre denominação da Área de lazer da Vila Gióia".

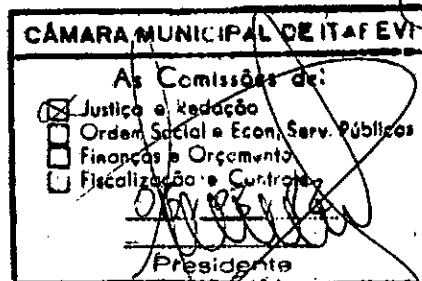
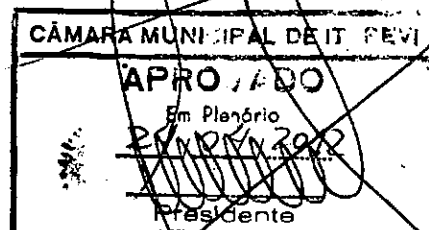
**FAÇO SABER** que Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada a Área de lazer da Vila Gióia, como: "Área de Lazer **Sr.º Sebastião Honório da Silva**", conhecido popularmente como "**Sr.º Sebastião do Bar**".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Marcos Godoy**  
Vereador "Teco" PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 03

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;  
Senhora Vereadora;  
Senhores Vereadores,**

Sebastião Honório da Silva, nascido em 16 de Fevereiro de 1938, natural de Garanhuns – PE. Chegou a São Paulo em meados de 1960, onde quando conheceu o Bairro Vila Gióia, passando, então a morar em uma casa simples nesse bairro, sendo praticamente um dos fundadores da respectiva Vila.

O Sr.º Sebastião do bar sempre foi uma pessoa atuante no comércio local, iniciando seu negócio cedo. Sebastião viveu aproximadamente uns 45 anos nesse bairro sempre lutando para o bom desenvolvimento estrutural do Bairro, sem contar que sempre foi uma pessoa dedicada às causas sócias daqueles mais necessitados.

Portanto, cabe a mim Vereador desta Egrégia Casa de Leis, fazer esta justa homenagem póstuma a uma pessoa especial que sempre contribuiu para o bem comum de todos.

**Marcos Godoy**  
Vereador "Teco" PSD

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**\*\*\* SEBASTIÃO HONÓRIO DA SILVA \*\*\***

MATRÍCULA:

115238 01 55 2010 4 00113 251 0067477-42

SEXO  
MASCULINO

COR  
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE  
CASADO - 72 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  
OSASCOS-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 352015

ELEITOR  
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

LUIZ HONÓRIO DA SILVA e JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, \*\*\*  
RESIDENTE RUA SAFIRA Nº 25, VILA JOIA, ITAPEVI, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO

TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ - AS 18:30 H

DIA MES ANO  
13 04 2010

LOCAL DE FALECIMENTO

OSASCO ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL \*\*\*

CAUSA MORTE

CHOCUE CARDIOGENICO, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA, BRONCOPNEUMONIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, DIABETES MELLITUS, HIPERTENSAO ARTERIAL \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAPEVI SP.

DECLARANTE  
WAGNER HONÓRIO DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATES DO ÓBITO  
Dr. WILSON LUIZ TOSCANO CRM Nº 28458 \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Assento lavrado sob o Livro C:113 às fls. 251-V sob o nº 67477 \*\*\* Observações: O falecido foi casado no cartório de OSASCO SP 1º SUBD (livro b- 29 fls 135 termo 7845) com RITA MARIA DA SILVA, e deixa os filhos maiores, à saber: Wagner, Sueli e Jose Sebastião. NÃO DEIXA BEMS.\*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Osasco, 19 de abril de 2010

MARCOS APARECIDO ABREU  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
do 2º Subdistrito da Sede  
Gelsen Andrade Addario  
OFICIAL

Município e Comarca de Osasco - Estado de São Paulo  
Rua Pedro Fiorelli, 240 - Centro - Osasco/SP - CEP: 06013-070  
Fone/Fax: (11) 3681.5791 - e-mail: regcivil2.osasco@terra.com.br

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 013 /2012**, foi autuado e registrado como processo número 015 /2012.

Itapevi, 06 de março de 2.012.

*Maria Claudia Maia Costa*  
Assistente Legislativo I

CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 06 / 03 /2012, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 06 de março de 2012

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 06 de março de 2012.

*Maria Claudia Maia Costa*  
Assistente Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº 013/2012**

**Fica designado o Vereador e Membro da Comissão  
de Justiça e Redação, Sr.  
Ignacio Soares Ebert, para ser  
Relator do Presente Projeto de Lei.**

---

**Claudio Dutra Barros**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal

de Itapevi

Folha Nº

021

## PARECER DE CONSTITUCIONALIDADE E DE MÉRITO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI NUMERO 0013/2012

**Ementa:** "Dispõe sobre a denominação de Área de Lazer "SEBASTIÃO HONÓRIO DA SILVA", situada na Vila Gióia, nesta cidade".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e constitucionais alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

### I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Marco Ferreira Godoy, Teco, que tem por escopo denominar Área de Lazer "SEBASTIÃO HONORIO DA SILVA", para aquele logradouro público situado na Vila Gióia, nesta cidade.

Sebastião do Bar, como era conhecido o homenageado, foi um comerciante que sempre lutou não somente pelo desenvolvimento mas também pelas causas sociais em prol dos menos favorecidos que residem naquele bairro, motivo pelo qual, decorrido mais de 2 anos de seu passamento, ainda é lembrado por todo aqueles que o conheceram e desfrutaram de sua amizade e convívio.

A iniciativa merece todo amparo, pois reflete o anseio dos moradores daquela vila.

É o breve relato do necessário.

### II - VOTO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.  
Itapevi, 23 de abril de 2012.

Maria Cláudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Cláudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**A SECRETARIA**

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 24/04/12

Itapevi, 23 de abril de \_\_\_\_\_.

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Presidente

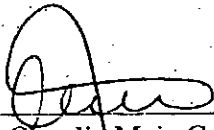
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 013/12, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 019, referente ao Projeto de Lei nº 013, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.


Itapevi, 24 de abril de 2012.

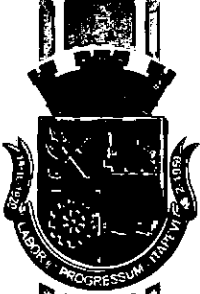
  
Mária Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**JUNTADA**

Junto aos autos a Lei nº 2145, de 22, de maio, de 2012, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 31 de maio de 2012.

  
Mária Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 11

## VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 24/04/12

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 013, 2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

## VOTO DOS VEREADORES

DISC.

	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/> ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


TOTAL DE VOTOS:

13

0

0

0

  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 124

AUTÓGRAFO Nº 019/2012  
Projeto de Lei nº 013/2012 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

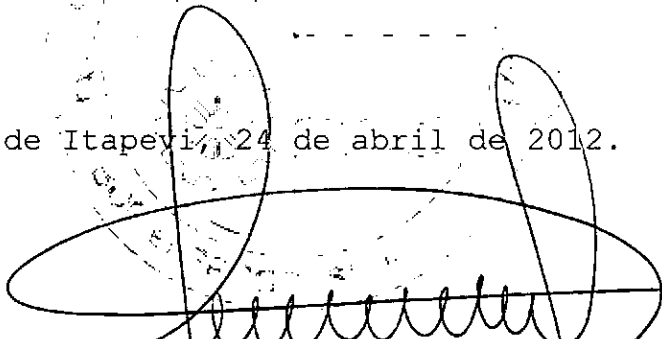
AUTOR: MARCOS FERREIRA GODOY (PSD).

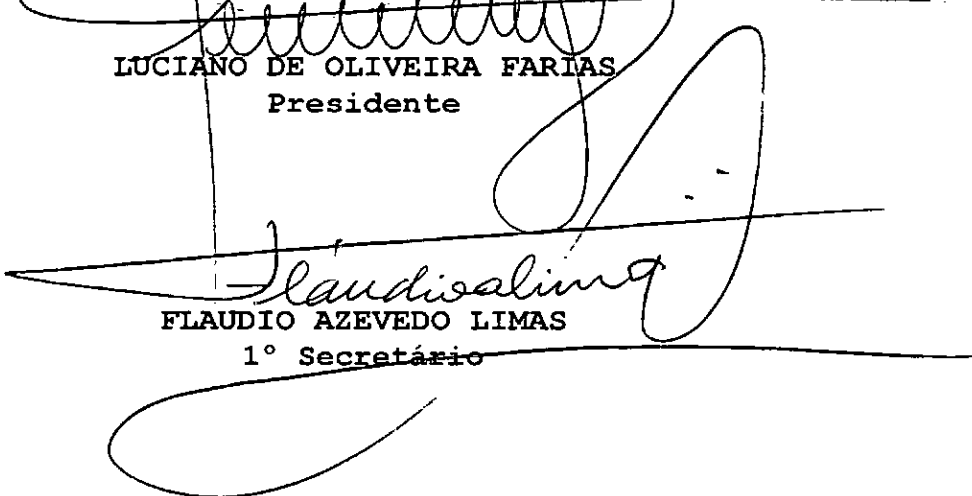
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DA VILA GIÓIA".

Art. 1º - Fica denominada a Área de Lazer da Vila Gióia, como "Área de Lazer Sr. Sebastião Honório da Silva", conhecido popularmente como "Sr. Sebastião do Bar".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de abril de 2012.

  
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS  
Presidente

  
FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS  
1º Secretário

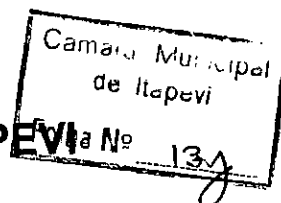
**RECEBI**

03 / 05 / 2012  
Secretaria de Governo

*Matheus Tombaro 16/02*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo



LEI N° 2.145, DE 22 DE MAIO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,  
SR. MARCOS FERREIRA GODOY - PSD.)

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE  
LAZER DA VILA GIÓIA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do  
Município de Itapevi/SP, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica denominada Área de Lazer  
da Vila Gióia, como "Área de Lazer Sr. Sebastião Honório da  
Silva", conhecido popularmente como "Sr. Sebastião do Bar".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de maio de 2012.

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**  
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por  
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,  
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de maio de 2012.

  
**DR. JURANDIR SALVARANI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO